

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
SELEÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL 146/2019
CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO
APROVADOS 5ª CHAMADA - FORMA SUBSEQUENTE
SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Santana do Livramento
Sala 302
Rua Paul Harris, 410
Bairro Fortim
Santana do Livramento/RS
Telefone (55)3242-9090

2) DATAS E HORÁRIOS

- Dia **29/08/2019**: das 08h às 14h.

TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL – FORMA SUBSEQUENTE

CLASSIFICADOS	
João Eduardo F. Correa	15º
Rafael Pintos	16º

3) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- O candidato que não apresentar, em data e horário fixados para a matrícula, todos os documentos exigidos, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.

3.2 – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

3.2.1 – Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) 2 cópias da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

- c) 2 cópias da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
 - d) 2 cópias do CPF, acompanhada do original;
 - e) 2 cópias de comprovante de residência, acompanhada do original;
 - f) 2 vias do histórico escolar original do Ensino Médio;
 - g) 2 cópias do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - h) 2 cópias do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - i) 2 cópias de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
 - j) 2 cópias do carnê de vacinação (vacina do tétano em dia).
- 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
 - b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

4) QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

4.1 - Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

4.2 - Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja abaixo o modelo de procuração.

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo como meu
bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim específico de me
representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura reconhecida em cartório